



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº 3509700.406.00001210/2025-62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pelos Secretários Municipais, Secretário de Saúde **ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO**, Secretária de Cultura, **TÂNIA REGINA CUNHA**, Secretária de Educação, **HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA**, Secretário de Esportes, Lazer e Juventude, **MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI**, Secretário de Gabinete, **JOSÉ EDUARDO RACHID JR.**, Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, **JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA**, Secretária de Meio Ambiente, **DENISE MARIA DA MOTA GÓES**, Secretário Turismo, **FÁBIO MACHADO IZAR**, de Secretário de Agricultura, **JARDEL MACIEL DOS SANTOS** e de outro lado a empresa **STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.878.252/0001-02, com sede à Estrada Keida Harada, 2371, Ipelândia, Suzano/SP, CEP 08620-050, neste ato representada por **MANOEL MOURA EVANGELISTA**, CPF 192.689.758-74; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, para **Registro de Preços nº 034/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Des Natureza Despesa	Dotação
Secretaria de Gabinete	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.01.04.122.0011.1.001.449052.01.1100000
Secretaria de Administração	25	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.01.04.122.0020.1.002.449052.01.1100000
Secretaria de Finanças	46	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.01.04.123.0030.1.003.449052.01.1100000
Secretaria de Educação	64	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	04.01.12.368.0041.1.004.449052.01.0000000
Secretaria de Meio Ambiente	200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06.01.18.541.0061.1.008.449052.01.1100000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	07.01.08.244.0071.1.009.449052.01.5000001
Secretaria de Obras	267	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.01.15.451.0080.1.013.449052.01.1100000
Secretaria de Serviços Urbanos	283	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	09.01.15.452.0090.1.014.449052.01.1100000
Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Estratégico	295	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.01.15.122.0100.1.015.449052.01.1100000
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	313	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.01.27.812.0111.2.044.449052.01.1100000
Secretaria de Turismo	318	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.01.23.695.0121.1.018.449052.01.1100000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.01.20.606.0130.1.019.449052.01.1100000
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania	340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.01.06.181.0141.1.020.449052.01.1100000
Secretaria de Valorização da Cultura	387	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.01.13.392.0151.1.024.449052.01.1100000
Secretaria de Justiça	399	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.01.03.091.0161.1.025.449052.01.1100000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	409	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.01.03.091.0161.1.027.449052.01.1100000
CONTROLADORIA GERAL	424	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.01.04.124.0180.2.061.449052.01.1100000
SECRETARIA DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	431	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.01.04.122.0181.1.001.449052.01.1100000

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria requisitante, ponto a ponto, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de fornecimento, no local indicado na mesma**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.
- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. A entregas e disponibilização dos equipamentos deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento em local a ser definido pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.
- 3.2. Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	PORTAL DE ENTRADA Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e trás, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio	15	Diárias	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00

tipo Box truss de Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.				
Valor Total do Lote:				R\$ 15.180,00

Valor total geral do Lote 03 R\$ 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais)

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	600	Metro linear/Dia	R\$ 29,11	R\$ 17.464,79
02	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	400	Metro linear/Dia	R\$ 17,46	R\$ 6.985,91
03	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em Alumínio sendo que inclui: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração.	300	Metro linear/Dia	R\$ 21,83	R\$ 6.549,30
Valor Total do Lote:				R\$	31.000,00

Valor total geral do Lote 04 R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BARRICADAS Barricada de Contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,20 metros de altura X 1,00 metro largura com fixação entre as barricadas. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo	400mtrs	Metro linear/Dia	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00

	01 Pessoa.				
Valor Total do Lote:					R\$ 16.000,00

Valor total geral do Lote 06 R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 1,20mtrs de altura X 2,00 metros, com fixação entre as grades. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	4.000mtrs	Metro linear/Dia	R\$ 4,38	R\$ 17.500,00
Valor Total do Lote:					R\$ 17.500,00

Valor total geral do Lote 07 R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro Galvanizado com folhas de zinco arrebicado a estrutura medindo de 2,50 m de comprimento por 2,20 mtrs de altura com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação. Compreendendo Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento no mínimo 01 Pessoa.	3.000mtrs	Metro linear/Dia	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
Valor Total do Lote:					R\$ 31.500,00

Valor total geral do Lote 08 R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7.2. O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital d o **Pregão Eletrônico 009/2025**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;

8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 009/2025**.

8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.3. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.5. Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA – Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TÂNIA REGINA CUNHA - Secretária de Valorização da Cultura

HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA - Secretária de Educação

MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI - Secretário de Esportes, Lazer E Juventude

ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO - Secretário de Saúde

JOSÉ EDUARDO RACHID JR. - Secretário de Gabinete

JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

FÁBIO MACHADO IZAR - Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Econômico

JARDEL MACIEL DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

CONTRATADA: _____

STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA

MANOEL MOURA EVANGELISTA - Sócio - Diretor

TESTEMUNHAS:

-----	-----	-----
Nome	Nome	RG
	RG	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: “STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA
EVENTOS LTDA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 034/2025

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTIVIDADES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:**

ASSINATURA: _____

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE
ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:**
285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:**
106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI **CARGO:** SECRETÁRIO DE
ESPORTES **CPF:** 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO **CARGO:** SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR **CARGO:** SECRETÁRIO DE GABINETE **CPF:**
285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA **CARGO:** SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA **CPF:** 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÓES **CARGO:** SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE **CPF:** 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR **CARGO:** SECRETÁRIO DE TURISMO **CPF:**
106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS **CARGO:** SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA **CPF:** 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: MANOEL MOURA EVANGELISTA **CARGO:** SÓCIO-DIRETOR **CPF:**
192.689.758-74

ASSINATURA: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA **CARGO:** SECRETÁRIA DE CULTURA **CPF:**
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

NOME: HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA CARGO: SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO CPF: 285.631.228-43

ASSINATURA: _____

NOME: MARCO AURÉLIO ABEL DE JESUS ZOFFOLI CARGO: SECRETÁRIO DE
ESPORTES CPF: 276.649.068-06

ASSINATURA: _____

NOME: ARMÊNIO SOARES PEREIRA FILHO CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
CPF: 100.931.348-78

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ EDUARDO RACHID JR CARGO: SECRETÁRIO DE GABINETE CPF:
285.132.718-61

ASSINATURA: _____

NOME: JOSÉ MÁRCIO NOGUEIRA CARGO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA CPF: 302.371.668-44

ASSINATURA: _____

NOME: DENISE MARIA DA MOTA GÔES CARGO: SECRETÁRIA DE MEIO
AMBIENTE CPF: 098.500.438-06

ASSINATURA: _____

NOME: FÁBIO MACHADO IZAR CARGO: SECRETÁRIO DE TURISMO CPF:
106.761.038-39

ASSINATURA: _____

NOME: JARDEL MACIEL DOS SANTOS CARGO: SECRETÁRIO DE
AGRICULTURA CPF: 303.155.688-79

ASSINATURA: _____

G E S T O R (E S) D O C O N T R A T O :

NOME: TÂNIA REGINA CUNHA CARGO: SECRETÁRIA DE CULTURA CPF:
138.352.308-83

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 25 DE ABRIL DE 2025

I N S T R U Ç Ã O 0 2 / 2 0 0 8 T C E - S P - C O N T R A T O S O U A T O S J U R Í D I C O S
A N Á L O G O S

C A D A S T R O D O R E S P O N S Á V E L

C O N T R A P T A E N F T E E I : T U R A D O M U N I C Í P I O D E C A M P O S D O J O R D ã O
C O N T R A S T A E D P A : G I V E L O C A Ç Õ E S D E E Q U I P A M E N T O S P A R A
E V E N T O S L T D A

A T A D E R E G I S T O R 0 3 4 / 2 0 2 5 P R E Ç O S N °

O B J E T O : E S T A B E L E C I M E N T O D E P R E Ç O S P A R A O F O R N E C I M E N T O D E
E Q U I P A M E N T O S P A R A E V E N T O S E F E S T I V I D A D E S .

**G e s t o r d o C o n t r a t o e R e s p o n s á v e l p e l o a t e n d i m e n t o a r e q u i s
d o c u m e n t o s d o T C E S P**

N o m e : T â n i a R e g i n a C u n h a

C a r g o : S e c r e t á r i a d e C u l t u r a

E n d e r e ç o : A v . D r . J a n u á r i o M i r á g l i a , 1 5 8 2 , A b e r n é s s i a , C a m p o s
S P

T e l e f o n e : (1 2) 3 6 6 4 - 4 4 2 7

N o m e : H e i d y G o n z a l e s T e i x e i r a d a C o s t a

C a r g o : S e c r e t á r i a d e E d u c a ç ã o

E n d e r e ç o : R u a D r . M i g u e l P e r e i r a , N ° 2 3 5 , V i l a A b e r n é s s i a , C
J o r d ã o - S P

T e l e f o n e : (1 2) 3 6 6 8 - 9 0 5 0

N o m e : M a r c o A u r é l i o A b e l d e J e s u s Z o f f o l i

C a r g o : S e c r e t á r i o d e E s p o r t e s

E n d e r e ç o : A v . E u n i c e S o l l i s A l é m , S / N ° , C a m p o s d o J o r d ã o ,
1 2 4 6 0 . 0 0 0

T e l e f o n e : (1 2) 3 6 6 4 - 5 4 1 5

Nome: Armênio Soares Pereira Filho
Cargo: Secretário de Saúde
Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do
Telefone: (12) (12) 3800-0170

Nome: José Eduardo Rachid JR
Cargo: Secretário de Gabinete
Endereço: Avenida Dr. Januário Miraglia, 806 - Abernóssia, C
Jordão - SP
Telefone: (12) 3668-5550

Nome: José Márcio Nogueira
Cargo: Secretário de Segurança Pública
Endereço: Av. Dr. Adhemar de Barros, 82, Vila Abernóssia, C
Jordão - SP
Telefone: (12) 3662-7060

Nome: Denise Maria da Mota Góes
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
Endereço: Av. Frei Orestes Girardi, 1109, Abernóssia, Campos
SP
Telefone: (12) 3662-3020

Nome: Fábio Machado Izar
Cargo: Secretário de Turismo
Endereço: Av. Emilio Ribas, praça João de Sá, S/N, Vl. Capiv
do Jordão - SP
Telefone: (12) 3663-1098

Nome: Jardel Maciel dos Santos
Cargo: Secretário de Agricultura
Endereço: Av. Rafael Sampaio Vida, S/N, Abernóssia, Campos d
SP
Telefone: (12) 3663-7683

Campos do Jordão, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **Heidy Gonzalez Teixeira da Costa, Secretária De Educação**, em 25/04/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli, Secretário De Esportes, Juventude E Lazer**, em 25/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Rachid Júnior, Secretário Municipal De Gabinete**, em 25/04/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 28/04/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria da Mota Góes, Secretária De Meio Ambiente**, em 28/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **STEP GIVE LOCACOES registrado(a) civilmente como MANOEL MOURA EVANGELISTA, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 28/04/2025, às 16:31,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Regina e Cunha, Secretária De Valorização Da Cultura**, em 30/04/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Marcio Nogueira, Secretário De Segurança Pública E Defesa Civil**, em 07/05/2025, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157393** e o código CRC **031C0D2B**.

Referência: Processo nº
3509700.406.00001210/2025-62

SEI nº 0157393